



SF/19710.75854-06

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 186, DE 2019

Altera o texto permanente da Constituição e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre medidas permanentes e emergenciais de controle do crescimento das despesas obrigatórias e de reequilíbrio fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, e dá outras providências.

SUBEMENDA SUPRESSIVA AO SUBSTITUTIVO DO RELATOR

Suprime-se da alteração ao § 11 do art. 37 da CF proposto pela Emenda Substitutiva do Relator à PEC 186/2019.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão de alteração ao § 11 é um “jabuti” que não deve prevalecer. A pretexto de limitar a remuneração de servidores ao “teto” do art. 37, XI, ela restringe de forma exagerada o rol de parcelas extrateto, permitindo apenas o adicional de férias, o 13º salário (gratificação natalina), ajudas de custo para remoção, diárias e transporte em deslocamento. Assim, parcelas eventuais e indenizatórias, como auxílio-moradia, auxílio-alimentação, auxílio-creche, vale-transporte, despesas com planos de saúde custeadas pelo ente, e quaisquer outras da mesma natureza, estarão sujeitas ao teto, desnaturando o conceito. O Senado já deliberou em 2016



SF/19710.75854-06

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

sobre esse tema e a Câmara acha-se em fase final de apreciação de projeto de lei para dispor sobre as parcelas extrateto. Assim, é inadequada e inoportuna a proposta do Relator.

Sala da Comissão,

Senador Paulo Paim